Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 92

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 92

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 14

Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2.026.

ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A:

Artigo 1º – A atualização monetária da base de cálculo dos tributos municipais, segundo o índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA, no percentual de 4,41%, com fundamento no art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/1966) c/c art. 199, §2º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 22/2012).

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6° da instrução normativa da RFB número 884, de 05 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil - RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam definidos as seguintes aptidões e valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Ribeirão Branco, ora como se seguem:

ANO	LAVOURA – APTIDÃO BOA (R$/ha)	LAVOURA – APTIDÃO REGULAR (R$/ha)	LAVOURA – APTIDÃO RESTRITA; PASTAGEM PLANTADA, SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (R$/ha)	ÁREA DE PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA (R$/ha)
2026	33.212,33	25.104,62	21.099,60	9.155,36

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Parágrafo Único – Para fins de classificação, as aptidões acima serão classificadas da seguinte forma:

I – Lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;

II – Lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;

III – Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;

IV – Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;

V – Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Artigo 2º - Os valores constantes na tabela referida devem ser remetidos à Receita Federal o Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Ribeirão Branco/SP, 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA FUNÇÃO DESIGNADA E PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERA, a partir desta data, inclusive, para função designada e para os cargos de provimento de livre nomeação e exoneração, os servidores abaixo relacionados:

APARECIDA GOMES DE MORAES
Vice Diretor de Escola

LUCIANO VIEIRA PROENÇA
Diretor de Escola

MAGDA APARECIDA OLIVEIRA PONTES
Professor Coordenador Pedagógico

TANIA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO
Professor Coordenador Pedagógico

JEANE APARECIDA UBALDO
Vice-Diretor de Escola

JESSICA DE CASSIA BARROS VIEIRA
Vice-Diretor de Escola

AUREA OLIVIA OLIVEIRA TRINDADE
Coordenador de Programas e Projetos

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

REGIANE TEIXEIRA DELGADO
Assistente de Planejamento Educacional

DIRCELI RODRIGUES LOURENÇO OLIVEIRA
Professor Coordenador Pedagógico

LAURIANE DE BARROS MACEDO
Vice-Diretor de Escola

TATIANE DE OLIVEIRA PIRES
Professor Coordenador Pedagógico

CAROLINE APARECIDA TEOBALDO
Vice-Diretor de Escola

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERA, a partir desta data, inclusive, dos cargos de provimento de livre nomeação e exoneração, os servidores abaixo relacionados:

DAVI GONZALEZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARCIO RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

JOSEMAR RODRIGO LAUDEMAR DA CUNHA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

ANDREIA DIAS CORDEIRO MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JOSE ALCIR ZACHARIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

CLAUDIO CESAR DIAS
Chefe de Gabinete;

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

GESIEL WIEZEL DA SILVA
Assessor Nível I – Gabinete do Prefeito;

LEANDRO HIROSHI KONDO
Assessor Nível II - Secretaria Municipal de Ed. e Cultura

MARIA EDUARDA UBALDO MACHADO
Assessor Nível II - Secretaria Municipal da Saúde

VINICIUS NICACIO DE OLIVEIRA
Assessor Nível II – Gabinete do Subprefeito do D. de Itaboa;

BIANCA LEME DE SOUZA
Assessor Nível III – Gabinete do Prefeito;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, para os cargos de provimento de livre nomeação e exoneração, os servidores abaixo relacionados:

DAVI GONZALEZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSEMAR RODRIGO LAUDEMAR DA CUNHA
Secretária Municipal da Educação

JOSE ALCIR ZACHARIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

CLAUDIO CESAR DIAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

LEANDRO HIROSHI KONDO
Secretário Municipal de Administração

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

MARCIO ROBERTO NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANDREIA DIAS CORDEIRO MORAIS
Chefe de Gabinete

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Assessor Nível I – Gabinete do Prefeito

VINICIUS NICACIO DE OLIVEIRA
Assessor Nível III – Gabinete do Prefeito

CLAYTON MARCELO DE PROENÇA SANTOS
Assessor Nível IV – Gabinete do Prefeito

MARIA EDUARDA UBALDO MACHADO
Assessor Nível II - Secretaria Municipal da Assuntos Jurídicos

ANA CAROLINA DE MORAIS FERREIRA ZANESCO
Assessor Nível III - Secretaria Municipal da Assuntos Jurídicos

BIANCA LEME DE SOUZA
Diretor da Casa de Acolhimento de Menores

Artigo 2º - NOMEIA, a partir desta data, o servidor **DEOCLECIANO DE BARROS NETO** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em acumulação ao cargo de Secretário Municipal de Esporte, sem direito à acumulação de subsídios.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1 - NOMEIA, a partir desta data, a senhora SILMARA APARECIDA DA COSTA, primeira dama do Município de Ribeirão Branco, para a função de **Presidente de Honra do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ribeirão Branco**, nos termos da Lei n.º 19/1983, para fins de representação em eventos solenes.

Artigo 2º - NOMEIA, a partir desta data, a senhora MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 26.718.643 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 164.443.468-78, para a função de **Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ribeirão Branco**, nos termos da Lei n.º 19/1983.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

Espécie: 1° Termo Aditivo de Renovação referente ao Contrato n° **001**/2025, Pregão Presencial n° **022**/2024, Processo Administrativo n° **121**/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO** e a empresa **MARIA LUIZA DOGNANI CRESPO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.036.132/0001-36. Finalidade: **RENOVAÇÃO** do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **08 de janeiro de 2026** até **07 de janeiro de 2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALORES E DO REAJUSTE 2.1.** Ficam permanecidos os mesmos valores originalmente firmados no contrato, com a renovação das quantidades originais contratadas. **2.2.** O valor total da renovação do contrato é de **R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)**. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Ribeirão Branco/SP, **05** de janeiro de **2026**.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....